

### **PORTARIA Nº 317/2020**

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor do(a) servidor(a) VANDETE CORDEIRO DA SILVA MELQUIADES".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 58 da Lei Municipal nº 1.290/2004, de 15 de Abril de 2004;

### **RESOLVE:**



- Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais por efetivo exercício de magistério a Servidora VANDETE CORDEIRO DA SILVA MELQUIADES, Matrícula nº 95141, portadora do RG nº 3.166.402 SDS/PE, e do CPF/MF nº 491.475.444-49, titular do cargo de Professor Símbolo III, Faixa A, Classe F, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes, Lazer, Juventude e Turismo, nos termos do art. 6º, Incisos I, II, III e IV da EC 41/2003 de 19/12/2003 e art. 30, Incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 1.290/2004 de 15 de abril de 2004.
- **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência retroativa ao dia 30 de outubro de 2020. Revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Municipal Cel. José Abílio A. Ávila, 26 de novembro de 2020.

## RIVELINA MARIA CAVALCANTE DE ALMEIDA GODOI

Gerente de Previdência

#### DANNILO CAVALCANTE VIEIRA

Prefeito Municipal



# DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Declaramos para os devidos fins legais que a Portaria nº 317/2020 de 26/11/2020, que concede o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, Art. 6º EC 41/2003 a Servidora **VANDETE CORDEIRO DA SILVA MELQUIADES,** Matrícula nº 95141, foi devidamente publicada no mural da Prefeitura Municipal, atendendo fielmente ao Princípio Constitucional da Publicidade.



Por ser a verdade assino a presente.

Bom Conselho, 26 de novembro de 2020.

Expedito Alves dos Santos Secretário de Administração PORTAL DA TRANSPARENCIA



### Planilha de Cálculo de Proventos

### Matrícula 95141: VANDETE CORDEIRO DA SILVA MELQUIADES

Benefício: Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição

Tipo de Cálculo		Integral
Data do Cálculo		03/11/2020
Tipo de Aposentadoria		Normal
Período de Referência		10/2020
Vencimento Base 175 hs/aula	R\$	3.580,50
Adicional por tempo de serviços 5% quinquênios	R\$	179,03
Tempo de Serviço Apurado		9.398 dias
Total	R\$	3.759,53



### Considerações

- 1) Legalidade do evento Vencimento base Lei 1.694/2017
- 2) Legalidade do evento Quinquênio Art. 111, Inciso XVII da Lei Orgânica Municipal
- 2.1) Legalidade da incorporação do evento Quinquênio Art. 6º da Lei nº 841/1990

Aposentadoria concedida em conformidade com o Art., 6º da Emenda Constitucional Nº 41/2003 de 19 de Dezembro de 2003.

Rivelina Maria Cavalcante de Almeida Godoi

Gerente de Previdência